

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário Vale do Jacuípe, com sede e foro no município de Piritiba, estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º – Declara de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Comunitário Vale do Jacuípe, entidade sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com sede e foro no município de Piritiba.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

Luciano Araújo
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação do Desenvolvimento Comunitário da Vale do Jacuípe, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 05 de março de 1989, com sede administrativa no Povoado de Massambão, S/N, Zona Rural, CEP: 44.830-000, no município de Piritiba.

A Associação tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, por meio do fortalecimento da agricultura familiar e da pecuária de pequeno porte. Suas atividades são voltadas à capacitação técnica, acesso a tecnologias apropriadas, apoio à comercialização da produção, e incentivo a práticas sustentáveis e agroecológicas.

Entre as principais ações realizadas, destacam-se:

- **Cursos e capacitações técnicas** em manejo sustentável do solo, produção agroecológica, nutrição animal, controle de pragas e doenças, entre outros temas relevantes;
- **Assistência técnica gratuita** a agricultores familiares e pecuaristas de pequeno porte;
- **Promoção de feiras e eventos** que facilitam o escoamento da produção local, fortalecendo a economia regional;
- **Parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão**, que garantem a atualização constante do conhecimento e das práticas produtivas;
- **Projetos sociais e ambientais**, como reflorestamento de áreas degradadas, proteção de nascentes e educação ambiental.

A atuação da Associação contribui significativamente para o desenvolvimento socioeconômico de comunidades rurais, reduzindo desigualdades, promovendo segurança alimentar e incentivando a permanência das famílias no campo com dignidade.

Por fim, em função dos objetivos e pontos supracitados, após serem atendidas os trâmites legais, consideramos oportuno o caráter de utilidade pública que trata esta proposição, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres colegas Deputados para aprovação desta medida.

ALBA – Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400390038003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIANO ARAUJO DE OLIVEIRA** em **17/12/2025 12:10**

Checksum: **665CF63D874729ED7C59466E83D132F895E1D1B2C7B6DE02E0BE8DFD6D51658E**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003400390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.